

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício-Circular nº 5/2024/CVM/SSE

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Aos administradores de FII, FIDC e FIAGRO.

Assunto: Adaptação do Sistema Fundos.Net à Resolução CVM nº 175/22 (“RCVM 175/22”).

Prezados(as),

1. O presente Ofício-Circular tem como objetivo comunicar ao mercado que, a partir de 01/10/2024, o Sistema Fundos.Net estará preparado para receber informações periódicas e eventuais dos fundos de investimento e de suas classes de cotas, em observância à nova dinâmica do regime informacional estabelecida pela RCVM 175/22.

I - Orientações Gerais

2. A RCVM 175/22 prevê:

- a) a possibilidade de os fundos possuírem diferentes classes e subclasses de cotas;
- b) que os fundos e as classes possuirão CNPJ, sendo que no caso de fundo monoclasse, o CNPJ do fundo e da classe será o mesmo; e
- c) que fundos e classes terão regime informacional próprio, exceto no caso de fundos monoclasse, que terão um único regime informacional para o fundo e para a classe.

3. Assim, o Sistema Fundos.Net estará adaptado para receber as informações dos FIDC, FII e FIAGRO e suas classes, observando as seguintes premissas:

- a) as atuais associações (categoria, tipo e espécie) estarão disponíveis para envio de documentos tanto para os fundos quanto para as classes, utilizando o CNPJ específico de cada entidade;
- b) a partir de 30/11/2024, exclusivamente para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), e, a partir de 01/07/2025, para os demais fundos, determinadas associações estarão disponíveis apenas para envio de documentos pela classe, por exemplo: Informe Mensal, Informe Trimestral, Informe Anual, etc.;
- c) a identificação da aplicabilidade das associações ao fundo e/ou a classe estará disponível no Sistema Fundos.Net, na seção Materiais de Apoio > Associações, a partir de 01/10/2024.

II - Informes periódicos

4. Ressaltamos que, para informes que passam a ser enviados para as classes de cotas de fundos de investimento, e não mais para o fundo diretamente, o CNPJ da classe de cotas substituirá o CNPJ do fundo nos mesmos campos já utilizados atualmente, sem alteração de versão, diminuindo, assim, o impacto operacional no envio desses documentos.

5. Novos modelos de planilha de preenchimento, com ajustes de nomenclaturas, estarão disponíveis a partir de 01/10/2024, no Sistema Fundos.Net, na seção “Materiais de Apoio”.

6. Nos Informes Mensal, Trimestral e Anual dos Fundos de Investimento Imobiliário, esclarecemos que o campo "Público-alvo" deve indicar o público definido no Regulamento para a classe objeto do Informe e não o público destinatário de eventual oferta pública realizada.

III - Lâminas de Informações Básicas dos FIDC - Suplementos E e F da RCVM 175/22

7. Nos termos do art. 18 do Anexo Normativo II à RCVM 175/22, o administrador de classe aberta de FIDC destinada ao público em geral deve manter atualizada uma lâmina de informações básicas elaborada conforme modelo disposto nos Suplementos E ou F da referida Resolução.

8. Nesse sentido, desde 5 de agosto de 2024, foi incluído um campo específico no sistema Fundos.Net para o envio desses Suplementos, que anteriormente eram enviados como "outros documentos periódicos".

9. Desde essa data, o envio dos Suplementos deve ser feito utilizando-se a categoria "Informes Periódicos" e o tipo "Lâmina de Informações Básicas". O arquivo deve ser enviado em formato .pdf com tamanho máximo de 5MB e a identificação do mês de referência no formato "mm/aaaa".

10. Em caso de dúvidas sobre a utilização do sistema Fundos.Net, deverá ser contatada a Superintendência de Suporte à Emissoras da B3, pelo telefone (11) 2565-5063 ou e-mail emissores.fundos@b3.com.br.

Atenciosamente,

Cynthia Barião da Fonseca Braga
Gerente de Securitização e Agronegócio - GSEC-1

Bruno de Freitas Gomes
Superintendente de Securitização e Agronegócio - SSE



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Bariao da Fonseca Braga, Gerente**, em 30/09/2024, às 10:52, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues, Superintendente**, em 30/09/2024, às 11:26, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2102786** e o código CRC **2EBFF1AB**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2102786** and the "Código CRC" **2EBFF1AB**.*